

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATANTE (UASG)
945469

OBJETO

Contratação de empresa especializada em elaboração do Projeto de adequação de estradas vicinais no Município.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 573.671,97

Estudo Técnico Preliminar /2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 1Doc / 2024

2. Descrição da necessidade

2.1 O Estudo Técnico Preliminar definido pelo art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021, é definido como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2.2 Constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para: assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; e embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

2.3 Durante este Estudo, diversos aspectos foram levantados para que os gestores certifiquem-se de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente.

2.4 A pretendida contratação é necessária para Secretaria Municipal de Infraestrutura tendo em vista, o novo cenário estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, onde este diploma legal estabeleceu novo marco das contratações públicas.

2.5 Assim, faz-se necessário a Contratação de empresa especializada em elaboração do Projeto de adequação de estradas vicinais no Município, definidas em planejamento estratégico em conjunto com o Governo Estadual.

2.6 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a Administração no tocante ao procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada, para execução do projeto.

3. Justificativa:

3.1. A presente contratação é indispensável, tendo em vista, o aumento da população na localidade, a grande necessidade de tráfego nas estradassem foco do município. Diante disto, necessitamos contratar uma empresa de engenharia para executar um objeto que abrange o desenvolvimento dos estudos hidrológicos e geotécnicos, bem como dos projetos geométrico, de terraplenagem, drenagem, pavimentação e sinalização por quilômetro de via vicinal, considerando uma largura média de 4 a 7 metros.

4 . Área requisitante

4.1 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

a. Os itens a serem licitados estão discriminados inicialmente no Documento Oficial de Demanda e detalhado no item 8.

b. As especificações dos itens são as consideradas mínimas e qualquer referência a marcas ou modelos são meramente referenciais, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as características mínimas de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (*Original Equipment Manufacturer*, ou “*Fabricante Original do Equipamento*”)

c. Seguindo o entendimento do TCU de que “*é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração*” (Acórdão 394/2013- Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

d. Critérios de sustentabilidade:

- i. Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- ii. Bens com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;
- iii. Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;
- iv. Bens que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;
- v. Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs);

6.6 Os serviços/bens deverão ser entregues nos endereços da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG)e Participantes (UGP), se houver.

6. Levantamento de Mercado

a. Quanto ao Levantamento das Alternativas e a Análise de projetos similares realizados por outros órgãos da Administração, constatou-se que há alternativas viáveis no caso concreto.

b. Análise das soluções existentes:

Requisitos	Opções	
Atende aos objetivos da Administração	SIM (X)	NÃO ()
Instaurar procedimento licitatório	SIM (X)	NÃO ()
Instaurar procedimento de inexigibilidade	SIM (X)	NAO ()

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Solução Escolhida: Gerenciar procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico.

7.2 Bens que compõe a solução:

7.2.1 Não é caso.

7.3 Serviços que compõem a solução

7.3.1 Elaboração de projetos e demais peças técnicas

7.4 Justificativa

7.4.1 As quantidades a serem adquiridas espelham-se no quantitativo necessário para a demanda da Secretaria, em função da demanda do município, buscando atender assim, a necessidade da população belo-jardinese.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 Conforme Documento Oficial de Demanda e detalhamento na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em elaboração do projeto de adequação de estradas vicinais no município. O objeto abrange o desenvolvimento dos estudos hidrológicos e geotécnicos, bem como dos projetos geométrico, de terraplenagem, drenagem, pavimentação e sinalização por quilômetro de via vicinal, considerando uma largura média de 4 a 7 metros.				
	Estudos geotécnicos	KM	15,14982	R\$ 9.770,48	R\$ 148.021,03
	Projeto infraestrutura viária de ruas restauração ou implantação	KM	15,14982	R\$ 28.096,11	R\$ 425.650,94
TOTAL					R\$ 573.671,97

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1 O valor total da contratação está estimado em R\$ 573.671,97.

9.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 O objeto da licitação é necessário para as atividades ligadas a Secretaria Municipal de

Infraestrutura e Urbanismo, os objetos contemplados por este ETP não será parcelada, tendo em vista, a economia de escala, redução dos custos e maior vantagem na contratação do mesmo fornecedor ou o objeto configura sistema único e integrado ou a padronização e escolha levou a fornecedor exclusivo.

10.2 Esta solução do item anterior está amparada pelo Art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

10.3 A súmula 247 do Tribunal de Contas da União é tácita ao afirmar: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

10.4 Não haverá o parcelamento da solução como forma de evitar erros decorrentes das operações de uma licitação exageradamente extensa e cujos os itens sejam de segmentos diferentes.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 As contratações decorrentes deste processo serão seguidas de novas licitações que contemplaram itens de diferentes segmentos dentro do setor de Infraestrutura.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 As aquisições têm por finalidade atender as necessidades elencadas e priorizadas em reunião com o Departamento de Compras e Ordenador de Despesas, além de levantamento de necessidades realizado.

12.2 A contratação está em conformidade com item 4 deste estudo.

13. Resultados Pretendidos

13.1 Atender a população do Município de Belo Jardim-PE;

13.2 Busca de resultados positivos para Administração atingindo a sua atividade finalística;

13.3 Projetos nos padrões exigidos e almejados;

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Não há necessidade de adequação do ambiente para execução desta contratação em específico.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Possíveis impactos ambientais envolvidos na aquisição bem como emprego dos materiais

contemplados neste ETP são de risco calculado, fiscalizações elencadas na execução do contrato e não constituem fator de inviabilidade para aquisição.

16. Declaração de Viabilidade

16.1 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17. Justificativa da Viabilidade

17.1 Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento da Contratação considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

18. Responsáveis

Thiago Ferreira Diniz
Setor de Compras

Joedna de Souza Santos
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo